

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2015

HORÁRIO: 09h

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a **AVENIDA DOS PIONEIROS, 500, CENTRO, CATANDUVAS/PR**, na data de **08/09/2015, às 09h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Catanduvás.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.3. A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):
02.011.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.011.10.301.1300.2.033.3.3.90.32.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto Municipal nº 42, de 05 de março de 2013;
- e) Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2015.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de ME/EPP, exceto comprovado o não comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame que esteja enquadrada conforme subitem 5.1.1., fica autorizada a participação de empresas enquadradas em outros regimes, ou seja, não enquadradas nos termos da lei retrocitada.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Catanduvas.

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Catanduvas/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Catanduvas, sito à AVENIDA DOS PIONEIROS, 500, CENTRO, CATANDUVAS/PR, no horário de expediente, das 08h às 11h30 das 13h às 17h.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através de download no site do Município de Catanduvas/PR, ou seja, www.catanduvas.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “A”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
DATA DE ABERTURA: 08 DE SETEMBRO DE 2015
HORARIO: 09h

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital e **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou municipal (conforme o caso) do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 3 (três) casas decimais, (três dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,000);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, **no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)**, a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III;
- b) CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.

7.6. A licitante deverá cotar no ANEXO I das propostas para cada item, valores unitários e totais de todos os compostos de cada item, para os itens que contem mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “B” (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
DATA DE ABERTURA: 08 DE SETEMBRO DE 2015
HORARIO: 09h

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Catanduvas em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “d” a “h” do subitem 8.5.2, bem como dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.6, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Catanduvas devem apresentar todos os documentos solicitados.

8.5. No interior do envelope “B” (HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD) em vigência;
- c) Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará de Funcionamento), devidamente atualizado quando constar de sua validade;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

- c) Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado).
- d) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). É vedado a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do Certificado. No caso de distribuidora, deverá apresentar o Certificado do fabricante do produto que comercializa;**
- e) **Certificado de Registro do Produto (medicamento) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade, devidamente atualizado, com sua indicação em publicação em Diário Oficial da União ou documento emitido extraído via internet, de forma precisa, através de marcador de texto indicando o item cotado. É vedado a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido;**
- f) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

8.5.4.1. Os documentos solicitados nas alíneas “d” e “e” do **subitem 8.5.4** somente serão apresentados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, pelo(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es) no certame dos itens ao qual sagrou-se vencedor. Caso haja recurso, a(s) proponente(s) será(ão) comunicadas/intimadas do prazo para apresentação dos mesmos.

8.5.4.1.1. A documentação deverá ser encaminhada ao Município de Catanduvas, no Centro de Saúde Municipal, sito a Avenida dos Pioneiros, 623, centro, Catanduvas/PR, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h as 17h, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

8.5.4.1.2. A não apresentação da documentação em tempo hábil ou em desconformidade do solicitado, implicará na inabilitação da empresa vencedora.

8.5.4.1.3. Deverão apresentar os documentos técnicos mencionados no subitem 8.5.4.1 de forma organizada e encadernados ou processo similar a fim de facilitar o manuseio. Deverão ainda apresentar com identificação da proponente e na ordem sequencial numérica de lotes e itens da proposta, indicando no centro superior do documento o número do lote e do item a que se refere. Marcar em destaque no documento as informações pertinentes ao produto/empresa.

8.5.4.1.4. Será rejeitada a documentação que não atender as especificações descritas neste Edital.

8.5.4.1.5. A rejeição da documentação será devidamente fundamentada.

8.5.4.1.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega/apresentação da documentação, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na documentação apresentada.

8.5.4.1.7. Será inabilitada/desclassificada a proposta do licitante relativo ao item do objeto que tiver sua documentação rejeitada ou não apresentada no prazo estabelecido.

8.5.4.1.8. Se a documentação for rejeitada ou não apresentada relativo ao item do qual sagrou-se vencedor, o pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente.

8.5.4.1.9. O corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, após conferência e análise da documentação solicitada, confeccionará documento fundamentando a aprovação ou rejeição da documentação apresentada pelo licitante, o qual será anexados aos autos do processo licitatório em epígrafe.

8.6. O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,

conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Catanduvas.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no ANEXO V deste Edital.

11.2. A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao município de Catanduvas, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos **(ANEXO II)**;

11.5.2.2. **Apresentar declaração assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) assinada pelo Contador responsável pela empresa, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, sob pena de desclassificação na participação da licitação;**

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de

ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á ao recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverá ser apresentada fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de preferência da mesma, dessa forma não poderá participar do certame, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes;

12.2.2. Comprovada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o não comparecimento de nenhuma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente comprovada, serão aceitas as propostas de empresas enquadradas nos demais regimes.

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5** e **7.6** deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo a avaliação através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance, será de 2 % (dois por cento), para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitário.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço unitário ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço unitário contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.4. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

16.1.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.4. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.5.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.5.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.5.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolo do Município de Catanduvas.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista

imediate dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Na realização da sessão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste

Edital, o Município de Catanduvas, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA

19.1. O prazo de validade da ata é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

20. PREÇO

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 1.355.283,54 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

22.2. O município de Catanduvas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Catanduvas:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR:

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Catanduvás ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Catanduvás, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Catanduvás, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Catanduvás;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Catanduvás qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Catanduvás.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Catanduvas.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Catanduvas;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Catanduvas, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Catanduvas.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Catanduvas, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 24.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição dos produtos;

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de

licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro.

26. ANEXOS DO EDITAL

26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V - Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para Elaboração de Proposta Eletrônica.

Catanduvas/PR, 21 de agosto de 2015.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015.

Abertura: 08 DE SETEMBRO DE 2015, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS BÁSICOS						
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	comprimido	4.800			
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	comprimido	100.000			
3	ÁCIDO FOLICO 5MG	comprimido	20.880			
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+ VITAMINAS	frasco 200ml	500			
5	ALBENDAZOL 400MG	comprimido mastigável	6.000			
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	frasco 10ml	2.040			
7	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	comprimido	1.680			
8	ALOPURINOL 300MG	comprimido	3.240			
9	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO	frasco 60ml	4.200			
10	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	frasco 60ml	4.200			
11	AMINOFILINA 100MG	comprimido	36.000			
12	AMIODARONA 200MG	comprimido	5.400			
13	AMOXICILINA 500MG	cápsula	20.400			
14	AMOXICILINA SUSP 250MG/ML	frasco 150ml	1.000			
15	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	comprimido	23.000			
16	ATENOLOL 50MG	comprimido	58.000			
17	AZITROMICINA 500MG	comprimido	4.950			
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO 40MG/ML	frasco 9ml	300			
19	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,04% + TROLAMINA 14%	frasco	100			
20	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	frasco 20ml	1.800			
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	comprimido	30.000			
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10+4MG/ML	frasco 15ml	3.240			
23	CAPTOPRIL 25MG	comprimido	100.000			
24	CARBONATO DE CÁLCIO + CALACALCIFEROL 500MG+200UI	comprimido	18.000			
25	CARVEDILOL 12,5MG	comprimido	18.000			
26	CARVEDILOL 3,125MG	comprimido	15.000			
27	CEFALEXINA 500MG	comprimido	30.000			
28	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50MG/ML	frasco 100ml	1.500			
29	CETOCONAZOL 2% 30G	creme	1.800			
30	CETOCONAZOL 200MG	comprimido	7.200			
31	CINARIZINA 75MG	comprimido	21.600			
32	CILOSTAZOL 100MG	comprimido	4.000			
33	CIPROFIBRATO 100MG	comprimido	30.000			
34	CIPROFLOXACINO 500MG	comprimido	24.000			
35	CLARITROMICINA 500MG	comprimido	1.000			
36	CLOPIDOGREL 75MG	cápsula	7.200			
37	COLAGENASE COM CLORANFENICOL	pomada	1.000			
38	COMPLEXO B	comprimido	30.000			
39	DEXAMETASONA 1MG/G	comprimido	1.500			
40	DEXAMETASONA 4MG	comprimido	3.600			
41	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	frasco 5ml	240			
42	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML	frasco 100ml	2.400			
43	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	frasco 100ml	2.400			
44	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	comprimido	12.000			
45	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	comprimido	30.000			
46	DIGOXINA 0,25MG	comprimido	36.000			
47	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	frasco 10ml	2.400			
48	DIPIRONA 500MG	comprimido	90.000			
49	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	frasco 10ml	8.000			
50	DOXAZOZINA 2MG	comprimido	7.200			
51	ENALAPRIL 10MG	comprimido	90.000			
52	ENALAPRIL 20MG	comprimido	90.000			

53	ESPIROMICINA 1,5UI	comprimido	378		
54	ESPIRONOLACTONA 25MG	comprimido	30.000		
55	ESTROGÊNIO CONJUGADOS NATURAIS 0,3MG	comprimido	11.200		
56	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML	frasco 20ml	1.500		
57	FLUCONAZOL 150MG	cápsula	6.000		
58	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA 0,275+3,85+11.000UI+20MG	frasco	400		
59	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	comprimido	500		
60	FUROSEMINA 40MG	comprimido	30.000		
61	GENTAMICINA (SULFATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frasco 5ml	200		
62	GINKO BILOBA 80MG	comprimido	30.000		
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	comprimido	50.000		
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	comprimido	100.000		
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO SUSPENSÃO	frasco 240ml	2.400		
66	IBUPROFENO 300MG	comprimido	20.000		
67	IBUPROFENO 50MG/ML	frasco 30ml	3.000		
68	IBUPROFENO 600MG	comprimido	30.000		
69	IPRATROPIO (BROMIDRATO) GOTAS 0,025%	frasco 20ml	1.500		
70	ISOSSORBIDA 40MG	comprimido	6.000		
71	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	comprimido	10.800		
72	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200+50MG	comprimido	3.600		
73	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,03+15MG	comprimido	105.840		
74	LEVOTIROXINA 100MCG	comprimido	10.800		
75	LEVOTIROXINA 25MCG	comprimido	10.800		
76	LEVOTIROXINA 50MCG	comprimido	10.800		
77	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30G	bisnaga	360		
78	LORATADINA 10MG	comprimido	18.000		
79	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	frasco	1.800		
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	comprimido	5.000		
81	MEBENDAZOL 100MG	comprimido	2.160		
82	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100MG/5ML	frasco 30ml	960		
83	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL 1ML	ampola	300		
84	METFORMINA 850MG	comprimido	96.000		
85	METILDOPA 250MG	comprimido	50.400		
86	METILERGOMETRINA 0,125MG	comprimido	1.500		
87	METOCLOPRAMIDA 10MG	comprimido	8.000		
88	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML	frasco 10ml	2.880		
89	METOPROLOL 50MG	comprimido	15.000		
90	METRONIDAZOL 250MG	comprimido	9.600		
91	METRONIDAZOL CREME VAGINAL+APLICADOR 100MG/G	bisnaga	600		
92	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	frasco 100ml	1.000		
93	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL + APLICADORES	creme	300		
94	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI	pomada	2.400		
95	NIFEDIPINA 20MG	comprimido	70.000		
96	NIMESULIDA 100MG	comprimido	86.400		
97	NIMESULIDA 50MG/ML	frasco 15ml	1.200		
98	NIMODIPINO 30MG	comprimido	12.000		
99	NISTATINA 100000UI/G+ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G	pomada	1.000		
100	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+APLICADOR	pomada	1.400		
101	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	frasco 50ml	800		
102	NITROFURANTOINA 100MG	cápsula	4.704		
103	NITROFURAZONA 2MG/G 500G	pomada	5		
104	NORESTITERONA 0,35MG	comprimido	10.080		
105	NORESTISTERONA+ESTRADIOL 50+5MG/ML	ampola	360		
106	NORFLOXACINO 400MG	comprimido	5.040		
107	ÓLEO MINERAL 100%	frasco 100ml	600		
108	OMEPRAZOL 20MG	cápsula	100.000		
109	ÓXIDO DE ZINCO 25%	frasco 100g	360		
110	PARACETAMOL 500MG	comprimido	90.000		
111	PARACETAMOL 750MG	comprimido	50.000		
112	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	frasco 15ml	3.000		
113	PERMETRINA 1%	frasco 100ml	600		
114	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA 100ML	frasco	360		
115	PIRIMETAMINA 25MG	comprimido	200		
116	PIROXICAN 20MG	cápsula	7.000		
117	PREDNISOLONA 3MG/ML	frasco 60ml	600		
118	PREDNISONA 20MG	comprimido	15.000		
119	PREDNISONA 5MG	comprimido	16.200		
120	PROMETAZINA 25MG	comprimido	10.000		
121	PROPRANOLOL 40MG	comprimido	72.000		
122	RANITIDINA 150MG	comprimido	48.000		
123	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO (PÓPARA SOLUÇÃO ORAL)	envelope	600		

124	SALBUTAMOL 100MGC SPRAY JATO-DOSE	tubo 200 doses	600			
125	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	frasco 100ml	1.200			
126	SECNIDAZOL 1000MG	comprimido	1.920			
127	SINVASTATINA 20MG	comprimido	60.000			
128	SOLUÇÃO NASAL (CLORETO DE SÓDIO 9,0%+BENZALCÔNIO 0,1MG/ML)	frasco 20ml	600			
129	SULFADIAZINA 500MG	comprimido	500			
130	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	creme	360			
131	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+80 MG/ML	frasco 100ml	1.000			
132	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	comprimido	15.000			
133	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	frasco 30ml	2.400			
134	SULFATO FERROSO 40MG	comprimido	50.000			
135	VARFARINA 5MG	comprimido	9.600			
136	VERAPAMIL 80MG	comprimido	60.000			
137	VITAMINA A+D GOTAS	frasco 20ml	360			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	ampola	2.000			
2	AMPICILINA SÓDICA IM/IV 1000MG	ampola	1.500			
3	BENZILPENICILINA IM 1.200.000UI	ampola	1.500			
4	BENZILPENICILINA IM 600.000UI	ampola	1.500			
5	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	ampola	3.000			
6	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	ampola	3.000			
7	CEFALOTINA SÓDICA IM/IV 1G	ampola	500			
8	CEFTRIAXONA IV 1000MG	ampola	1.700			
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA IM COM DILUENTE	frasco	1.700			
10	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	ampola	2.500			
11	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML	ampola	1.000			
12	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	ampola	2.500			
13	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	ampola	800			
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML	frasco	1.000			
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 2ML	ampola	4.000			
16	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENDRINATO 50MG/ML 1ML	ampola	800			
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	ampola	1.800			
18	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML	ampola	1.500			
19	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML	ampola	4.500			
20	DIMENDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML 10ML	ampola	1.500			
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	ampola	5.000			
22	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML 1ML	ampola	2.600			
23	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	ampola	500			
24	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML	ampola	1.000			
25	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML 1ML	ampola	800			
26	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	ampola	2.000			
27	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	ampola	2.000			
28	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	ampola	2.000			
29	GENTAMICINA 40MG 1ML	ampola	1.500			
30	GENTAMICINA 60MG 1,5ML	ampola	500			
31	GENTAMICINA 80MG 2ML	ampola	1.800			
32	GLICOSE 50% EV 10ML	frasco	1.800			
33	OMEPRAZOL SÓDICO IV 40MG	ampola	300			
34	POLIVITAMINICO 2ML	ampola	2.000			
35	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA IM/IV 100MG	ampola	1.500			
36	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA IM/IV 500MG	ampola	1.500			
37	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML 1ML	ampola	1.000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	cápsula	3.000			
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	comprimido	7.200			

3	AMITRIPTILINA 25MG	comprimido	50.000			
4	BIPERIDENO 2MG	comprimido	18.000			
5	CARBAMAZEPINA 200MG	comprimido	50.000			
6	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML	frasco	360			
7	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	comprimido	8.400			
8	CITALOPRAM 20MG	comprimido	10.000			
9	CLOMIPRAMINA 25MG	comprimido	5.000			
10	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	frasco	1.000			
11	CLONAZEPAN 2MG	comprimido	10.000			
12	CLORPROMAZINA 100MG	comprimido	10.000			
13	CLORPROMAZINA 25MG	comprimido	5.000			
14	CODEÍNA 30MG	comprimido	1.500			
15	COLÍRIO ANESTÉSICO (TETRACAÍNA 1%+FENILEFRINA 0,1%) 10ML	frasco	30			
16	DIAZEPAN 10MG INJETÁVEL 1ML	ampola	1.000			
17	DIAZEPAN 5MG	comprimido	35.000			
18	FENITOÍNA 100MG	comprimido	15.000			
19	FENOBARBITAL 100MG	comprimido	30.000			
20	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	frasco	300			
21	FENOBARBITAL SÓDICO INJETÁVEL 100MG/ML 1ML	ampola	200			
22	FLUOXETINA 20MG	cápsula	80.000			
23	HALOPERIDOL 0,2% GOTAS 20ML	frasco	500			
24	HALOPERIDOL 1MG	comprimido	8.000			
25	HALOPERIDOL 5MG	comprimido	25.000			
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL 1 ML	ampola	2.000			
27	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL 1ML	ampola	400			
28	IMIPRAMINA 25MG	comprimido	70.000			
29	LEVOMEPROMAZINA 100MG	comprimido	20.000			
30	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	frasco	500			
31	NORTRIPTILINA 25MG	comprimido	1.000			
32	PAROXETINA 30MG	comprimido	4.000			
33	RISPERIDONA 1MG	comprimido	50.000			
34	SERTRALINA 50MG	comprimido	50.000			
35	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL 2ML	ampola	1.500			
36	VALPROATO SÓDICO 250MG/5ML XAROPE 100ML	frasco	400			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 04 - MEDICAMENTOS ÉTICOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO+VALPROATO DE SÓDIO 300MG - AÇÃO PROLONGADA	comprimido	1.500			
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	comprimido	450			
3	BROMAZEPAM 6MG	comprimido	1.500			
4	CLOBAZAN 10MG	comprimido	450			
5	DESVENLAFAXINA 50MG	comprimido	720			
6	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG	cápsula	1.300			
7	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG	cápsula	720			
8	FLUNITRAZEPAM 1MG	comprimido	900			
9	MEMANTINA 10MG	comprimido	900			
10	METILFENIDATO 10MG	comprimido	5.000			
11	METOPROLOL 100MG	comprimido	2.160			
12	MIRTAZAPINA 30MG	cápsula	900			
13	OXCARBAMAZEPINA 300MG	comprimido	450			
14	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	frasco	30			
15	PREGABALINA 75MG	comprimido	360			
16	QUETIAPINA 100MG	comprimido	720			
17	QUETIAPINA 25MG	comprimido	1.000			
18	RISPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML 30ML	frasco	40			
19	TIORIDAZINA 25MG	comprimido	400			
20	TRAMADOL 50MG	comprimido	500			
21	VENLAFAXINA 75MG	cápsula	10.000			
TOTAL DO LOTE						

Valor Total da Proposta: R\$

Valor Total da proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 1.355.283,54 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015.
Abertura: 08 DE SETEMBRO DE 2015, às 09h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 19/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015.
Abertura: 08 DE SETEMBRO DE 2015, às 09h.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015.
Abertura: 08 DE SETEMBRO DE 2015, às 09h.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS.
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº**(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Catanduvas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Catanduvas/PR, para executar suas atividades e programas relacionadas à saúde pública, necessita adquirir medicamentos para o Centro Municipal de Saúde, tendo como objetivo principal o fortalecimento do sistema SUS e um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede pública municipal de saúde. A aquisição faz necessária para atender as demandas dos pacientes através de prescrição médica.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas/PR. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Centro de Saúde Municipal, parceladamente, de acordo com suas necessidades de consumo, nas condições estabelecidas no Edital, os quais serão aceitos provisoriamente até a vistoria e recebimento final, que será avaliado o quantitativo e qualidade dos mesmos.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais originaram os preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS BÁSICOS					
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	comprimido	4.800	0,232	1.113,60
2	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	comprimido	100.000	0,042	4.200,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	comprimido	20.880	0,087	1.816,56
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+ VITAMINAS	frasco 200ml	500	20,266	10.133,00
5	ALBENDAZOL 400MG	comprimido mastigável	6.000	2,145	12.870,00
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	frasco 10ml	2.040	1,882	3.839,28
7	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	comprimido	1.680	0,990	1.663,20
8	ALOPURINOL 300MG	comprimido	3.240	0,202	654,48
9	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO	frasco 60ml	4.200	2,882	12.104,40
10	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	frasco 60ml	4.200	2,885	12.117,00
11	AMINOFILINA 100MG	comprimido	36.000	0,082	2.952,00
12	AMIODARONA 200MG	comprimido	5.400	0,450	2.430,00

13	AMOXICILINA 500MG	cápsula	20.400	0,265	5.406,00
14	AMOXICILINA SUSP 250MG/ML	frasco 150ml	1.000	6,602	6.602,00
15	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	comprimido	23.000	0,075	1.725,00
16	ATENOLOL 50MG	comprimido	58.000	0,070	4.060,00
17	AZITROMICINA 500MG	comprimido	4.950	0,760	3.762,00
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO 40MG/ML	frasco 9ml	300	9,685	2.905,50
19	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,04% + TROLAMINA 14%	frasco	100	13,193	1.319,30
20	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	frasco 20ml	1.800	1,742	3.135,60
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	comprimido	30.000	0,547	16.410,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10+4MG/ML	frasco 15ml	3.240	7,330	23.749,20
23	CAPTOPRIL 25MG	comprimido	100.000	0,047	4.700,00
24	CARBONATO DE CÁLCIO + CALACALCIFEROL 500MG+200UI	comprimido	18.000	0,492	8.856,00
25	CARVEDILOL 12,5MG	comprimido	18.000	0,392	7.056,00
26	CARVEDILOL 3,125MG	comprimido	15.000	0,292	4.380,00
27	CEFALEXINA 500MG	comprimido	30.000	0,375	11.250,00
28	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50MG/ML	frasco 100ml	1.500	11,665	17.497,50
29	CETOCONAZOL 2% 30G	creme	1.800	2,855	5.139,00
30	CETOCONAZOL 200MG	comprimido	7.200	0,162	1.166,40
31	CINARIZINA 75MG	comprimido	21.600	0,217	4.687,20
32	CILOSTAZOL 100MG	comprimido	4.000	1,070	4.280,00
33	CIPROFIBRATO 100MG	comprimido	30.000	1,092	32.760,00
34	CIPROFLOXACINO 500MG	comprimido	24.000	0,290	6.960,00
35	CLARITROMICINA 500MG	comprimido	1.000	1,750	1.750,00
36	CLOPIDOGREL 75MG	cápsula	7.200	1,302	9.374,40
37	COLAGENASE COM CLORANFENICOL	pomada	1.000	23,050	23.050,00
38	COMPLEXO B	comprimido	30.000	0,095	2.850,00
39	DEXAMETASONA 1MG/G	comprimido	1.500	1,805	2.707,50
40	DEXAMETASONA 4MG	comprimido	3.600	0,342	1.231,20
41	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	frasco 5ml	240	7,915	1.899,60
42	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML	frasco 100ml	2.400	2,225	5.340,00
43	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	frasco 100ml	2.400	1,820	4.368,00
44	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	comprimido	12.000	0,130	1.560,00
45	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	comprimido	30.000	0,050	1.500,00
46	DIGOXINA 0,25MG	comprimido	36.000	0,097	3.492,00
47	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	frasco 10ml	2.400	1,587	3.808,80
48	DIPIRONA 500MG	comprimido	90.000	0,145	13.050,00
49	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	frasco 10ml	8.000	1,242	9.936,00
50	DOXAZOZINA 2MG	comprimido	7.200	0,242	1.742,40
51	ENALAPRIL 10MG	comprimido	90.000	0,092	8.280,00
52	ENALAPRIL 20MG	comprimido	90.000	0,105	9.450,00
53	ESPIROMICINA 1,5UI	comprimido	378	4,713	1.781,51
54	ESPIRONOLACTONA 25MG	comprimido	30.000	0,272	8.160,00
55	ESTROGÊNIO CONJUGADOS NATURAIS 0,3MG	comprimido	11.200	1,219	13.652,80
56	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML	frasco 20ml	1.500	3,262	4.893,00
57	FLUCONAZOL 150MG	cápsula	6.000	0,507	3.042,00
58	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINA LIDOCAÍNA 0,275+3,85+11.000UI+20MG	frasco	400	4,245	1.698,00
59	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	comprimido	500	4,650	2.325,00
60	FUROSEMIDA 40MG	comprimido	30.000	0,077	2.310,00
61	GENTAMICINA (SULFATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frasco 5ml	200	12,575	2.515,00
62	GINKO BILOBA 80MG	comprimido	30.000	0,410	12.300,00
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	comprimido	50.000	0,063	3.150,00
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	comprimido	100.000	0,053	5.300,00
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO SUSPENSÃO	frasco 240ml	2.400	6,080	14.592,00
66	IBUPROFENO 300MG	comprimido	20.000	0,122	2.440,00
67	IBUPROFENO 50MG/ML	frasco 30ml	3.000	2,282	6.846,00
68	IBUPROFENO 600MG	comprimido	30.000	0,167	5.010,00
69	IPRATROPIO (BROMIDRATO) GOTAS 0,025%	frasco 20ml	1.500	1,385	2.077,50
70	ISOSSORBIDA 40MG	comprimido	6.000	0,397	2.382,00
71	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	comprimido	10.800	0,395	4.266,00
72	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200+50MG	comprimido	3.600	3,132	11.275,20
73	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,03+15MG	comprimido	105.840	0,122	12.912,48
74	LEVOTIROXINA 100MCG	comprimido	10.800	0,270	2.916,00
75	LEVOTIROXINA 25MCG	comprimido	10.800	0,255	2.754,00

76	LEVOTIROXINA 50MCG	comprimido	10.800	0,277	2.991,60
77	LIDOCAÍNA GELEIA 2% 30G	bisnaga	360	3,962	1.426,32
78	LORATADINA 10MG	comprimido	18.000	0,160	2.880,00
79	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	frasco	1.800	4,050	7.290,00
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	comprimido	5.000	0,115	575,00
81	MEBENDAZOL 100MG	comprimido	2.160	0,297	641,52
82	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100MG/5ML	frasco 30ml	960	1,600	1.536,00
83	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL 1ML	ampola	300	27,250	8.175,00
84	METFORMINA 850MG	comprimido	96.000	0,152	14.592,00
85	METILDOPA 250MG	comprimido	50.400	0,205	10.332,00
86	METILERGOMETRINA 0,125MG	comprimido	1.500	0,745	1.117,50
87	METOCLOPRAMIDA 10MG	comprimido	8.000	0,132	1.056,00
88	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML	frasco 10ml	2.880	1,002	2.885,76
89	METOPROLOL 50MG	comprimido	15.000	1,632	24.480,00
90	METRONIDAZOL 250MG	comprimido	9.600	0,160	1.536,00
91	METRONIDAZOL CREME VAGINAL+APLICADOR 100MG/G	bisnaga	600	5,715	3.429,00
92	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	frasco 100ml	1.000	3,080	3.080,00
93	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL + APLICADORES	creme	300	5,920	1.776,00
94	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI	pomada	2.400	1,700	4.080,00
95	NIFEDIPINA 20MG	comprimido	70.000	0,185	12.950,00
96	NIMESULIDA 100MG	comprimido	86.400	0,120	10.368,00
97	NIMESULIDA 50MG/ML	frasco 15ml	1.200	2,227	2.672,40
98	NIMODIPINO 30MG	comprimido	12.000	0,295	3.540,00
99	NISTATINA 100000UI/G+ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G	pomada	1.000	7,850	7.850,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+APLICADOR	pomada	1.400	4,835	6.769,00
101	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	frasco 50ml	800	3,462	2.769,60
102	NITROFURANTOINA 100MG	cápsula	4.704	0,297	1.397,09
103	NITROFURAZONA 2MG/G 500G	pomada	5	20,845	104,23
104	NORESTITERONA 0,35MG	comprimido	10.080	0,414	4.173,12
105	NORESTISTERONA+ESTRADIOL 50+5MG/ML	ampola	360	15,400	5.544,00
106	NORFLOXACINO 400MG	comprimido	5.040	0,265	1.335,60
107	ÓLEO MINERAL 100%	frasco 100ml	600	4,205	2.523,00
108	OMEPRAZOL 20MG	cápsula	100.000	0,097	9.700,00
109	ÓXIDO DE ZINCO 25%	frasco 100g	360	4,800	1.728,00
110	PARACETAMOL 500MG	comprimido	90.000	0,112	10.080,00
111	PARACETAMOL 750MG	comprimido	50.000	0,140	7.000,00
112	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	frasco 15ml	3.000	1,250	3.750,00
113	PERMETRINA 1%	frasco 100ml	600	4,465	2.679,00
114	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA 100ML	frasco	360	6,142	2.211,12
115	PIRIMETAMINA 25MG	comprimido	200	0,426	85,20
116	PIROXICAN 20MG	cápsula	7.000	0,155	1.085,00
117	PREDNISOLONA 3MG/ML	frasco 60ml	600	4,797	2.878,20
118	PREDNISONA 20MG	comprimido	15.000	0,200	3.000,00
119	PREDNISONA 5MG	comprimido	16.200	0,132	2.138,40
120	PROMETAZINA 25MG	comprimido	10.000	0,145	1.450,00
121	PROPRANOLOL 40MG	comprimido	72.000	0,057	4.104,00
122	RANITIDINA 150MG	comprimido	48.000	0,200	9.600,00
123	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO (PÓPARA SOLUÇÃO ORAL)	envelope	600	0,840	504,00
124	SALBUTAMOL 100MGC SPRAY JATO-DOSE	tubo 200 doses	600		
				12,242	7.345,20
125	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	frasco 100ml	1.200	2,070	2.484,00
126	SECNIDAZOL 1000MG	comprimido	1.920	0,745	1.430,40
127	SINVASTATINA 20MG	comprimido	60.000	0,172	10.320,00
128	SOLUÇÃO NASAL (CLORETO DE SÓDIO 9,0%+BENZALCÔNIO 0,1MG/ML)	frasco 20ml	600		
				2,560	1.536,00
129	SULFADIAZINA 500MG	comprimido	500	0,577	288,50
130	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	creme	360	5,445	1.960,20
131	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+80 MG/ML	frasco 100ml	1.000	2,787	2.787,00
132	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	comprimido	15.000	0,120	1.800,00
133	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	frasco 30ml	2.400	1,632	3.916,80
134	SULFATO FERROSO 40MG	comprimido	50.000	0,077	3.850,00
135	VARFARINA 5MG	comprimido	9.600	0,225	2.160,00
136	VERAPAMIL 80MG	comprimido	60.000	0,160	9.600,00
137	VITAMINA A+D GOTAS	frasco 20ml	360	8,012	2.884,32
TOTAL DO LOTE					747.919,69

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	ampola	2.000	1,436	2.872,00
2	AMPICILINA SÓDICA IM/IV 1000MG	ampola	1.500	14,065	21.097,50
3	BENZILPENICILINA IM 1.200.000UI	ampola	1.500	8,135	12.202,50
4	BENZILPENICILINA IM 600.000UI	ampola	1.500	6,773	10.159,50
5	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	ampola	3.000	3,533	10.599,00
6	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	ampola	3.000	2,366	7.098,00
7	CEFALOTINA SÓDICA IM/IV 1G	ampola	500	10,610	5.305,00
8	CEFTRIAXONA IV 1000MG	ampola	1.700	10,766	18.302,20
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA IM COM DILUENTE	frasco	1.700	13,833	23.516,10
10	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	ampola	2.500	3,423	8.557,50
11	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML	ampola	1.000	4,176	4.176,00
12	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	ampola	2.500	1,203	3.007,50
13	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	ampola	800	2,300	1.840,00
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML	frasco	1.000	6,313	6.313,00
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 2ML	ampola	4.000	1,250	5.000,00
16	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML 1ML	ampola	800	2,870	2.296,00
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	ampola	1.800	2,316	4.168,80
18	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML	ampola	1.500	1,353	2.029,50
19	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML	ampola	4.500	1,123	5.053,50
20	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML 10ML	ampola	1.500	5,155	7.732,50
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	ampola	5.000	1,150	5.750,00
22	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML 1ML	ampola	2.600	7,640	19.864,00
23	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	ampola	500	3,300	1.650,00
24	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML	ampola	1.000	2,016	2.016,00
25	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML 1ML	ampola	800	7,566	6.052,80
26	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	ampola	2.000	1,656	3.312,00
27	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	ampola	2.000	2,783	5.566,00
28	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	ampola	2.000	1,376	2.752,00
29	GENTAMICINA 40MG 1ML	ampola	1.500	1,456	2.184,00
30	GENTAMICINA 60MG 1,5ML	ampola	500	3,675	1.837,50
31	GENTAMICINA 80MG 2ML	ampola	1.800	2,146	3.862,80
32	GLICOSE 50% EV 10ML	frasco	1.800	0,336	604,80
33	OMEPRAZOL SÓDICO IV 40MG	ampola	300	10,420	3.126,00
34	POLIVITAMINICO 2ML	ampola	2.000	1,706	3.412,00
35	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA IM/IV 100MG	ampola	1.500	5,226	7.839,00
36	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA IM/IV 500MG	ampola	1.500	10,226	15.339,00
37	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML 1ML	ampola	1.000	0,833	833,00
TOTAL DO LOTE					247.327,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	cápsula	3.000	0,655	1.965,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	comprimido	7.200	1,330	9.576,00
3	AMITRIPTILINA 25MG	comprimido	50.000	0,200	10.000,00
4	BIPERIDENO 2MG	comprimido	18.000	0,440	7.920,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG	comprimido	50.000	0,275	13.750,00
6	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML	frasco	360	14,000	5.040,00
7	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	comprimido	8.400	0,270	2.268,00
8	CITALOPRAM 20MG	comprimido	10.000	0,725	7.250,00
9	CLOMIPRAMINA 25MG	comprimido	5.000	1,530	7.650,00
10	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	frasco	1.000	4,875	4.875,00
11	CLONAZEPAN 2MG	comprimido	10.000	0,400	4.000,00
12	CLORPROMAZINA 100MG	comprimido	10.000	0,655	6.550,00
13	CLORPROMAZINA 25MG	comprimido	5.000	0,425	2.125,00
14	CODEÍNA 30MG	comprimido	1.500	1,490	2.235,00
15	COLÍRIO ANESTÉSICO (TETRACAÍNA 1%+FENILEFRINA	frasco	30	10,300	309,00

	0,1%) 10ML				
16	DIAZEPAN 10MG INJETÁVEL 1ML	ampola	1.000	1,100	1.100,00
17	DIAZEPAN 5MG	comprimido	35.000	0,115	4.025,00
18	FENITOÍNA 100MG	comprimido	15.000	0,255	3.825,00
19	FENOBARBITAL 100MG	comprimido	30.000	0,205	6.150,00
20	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	frasco	300	7,400	2.220,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO INJETÁVEL 100MG/ML 1ML	ampola	200	2,790	558,00
22	FLUOXETINA 20MG	cápsula	80.000	0,240	19.200,00
23	HALOPERIDOL 0,2% GOTAS 20ML	frasco	500	4,950	2.475,00
24	HALOPERIDOL 1MG	comprimido	8.000	0,240	1.920,00
25	HALOPERIDOL 5MG	comprimido	25.000	0,220	5.500,00
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL 1 ML	ampola	2.000	1,650	3.300,00
27	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL 1ML	ampola	400	15,400	6.160,00
28	IMIPRAMINA 25MG	comprimido	70.000	0,550	38.500,00
29	LEVOMEPRMAZINA 100MG	comprimido	20.000	1,435	28.700,00
30	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	frasco	500	14,000	7.000,00
31	NORTRIPTILINA 25MG	comprimido	1.000	0,610	610,00
32	PAROXETINA 30MG	comprimido	4.000	3,400	13.600,00
33	RISPERIDONA 1MG	comprimido	50.000	0,860	43.000,00
34	SERTRALINA 50MG	comprimido	50.000	0,365	18.250,00
35	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL 2ML	ampola	1.500	2,050	3.075,00
36	VALPROATO SÓDICO 250MG/5ML XAROPE 100ML	frasco	400	6,000	2.400,00
TOTAL DO LOTE					297.081,00

LOTE 04 - MEDICAMENTOS ÉTICOS PSICOTRÓPICOS					
ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO+VALPROATO DE SÓDIO 300MG - AÇÃO PROLONGADA	comprimido	1.500	1,305	1.957,50
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	comprimido	450	0,560	252,00
3	BROMAZEPAM 6MG	comprimido	1.500	0,135	202,50
4	CLOBAZAN 10MG	comprimido	450	0,665	299,25
5	DESVENLAFAXINA 50MG	comprimido	720	3,400	2.448,00
6	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG	cápsula	1.300	5,825	7.572,50
7	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG	cápsula	720	10,150	7.308,00
8	FLUNITRAZEPAM 1MG	comprimido	900	0,800	720,00
9	MEMANTINA 10MG	comprimido	900	1,395	1.255,50
10	METILFENIDATO 10MG	comprimido	5.000	1,850	9.250,00
11	METOPROLOL 100MG	comprimido	2.160	2,960	6.393,60
12	MIRTAZAPINA 30MG	cápsula	900	3,050	2.745,00
13	OXCARBAMAZEPINA 300MG	comprimido	450	1,000	450,00
14	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	frasco	30	10,000	300,00
15	PREGABALINA 75MG	comprimido	360	5,100	1.836,00
16	QUETIAPINA 100MG	comprimido	720	2,550	1.836,00
17	QUETIAPINA 25MG	comprimido	1.000	1,325	1.325,00
18	RISPERIDONA SUSPENSAO 1MG/ML 30ML	frasco	40	25,000	1.000,00
19	TIORIDAZINA 25MG	comprimido	400	0,825	330,00
20	TRAMADOL 50MG	comprimido	500	0,450	225,00
21	VENLAFAXINA 75MG	cápsula	10.000	1,525	15.250,00
TOTAL DO LOTE					62.955,85

7.2. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 1.355.283,54 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

7.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.1 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.4. Os itens descritos no item 7.1 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1. Apresentar o Certificado do Registro do Produto e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, ambos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

9.2. Para os medicamentos genéricos, a empresa deverá colocar o laboratório fabricante.

9.3. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

9.4. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

9.5. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

9.6. O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

9.6.1 Os medicamentos devem ser entregues por itens de cada lote com a data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

8.6.1.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados no mercado de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2015.

VALIDADE: 12 meses

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e quinze (2015), na Prefeitura do Município de Catanduvas, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial em epígrafe, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), em primeiro lugar. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do Pregão Presencial nº 19/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2015 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 19/2015 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO

A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é detentora do direito de preferência para os itens, conforme segue:

NOME DO LOTE

ITEM	PRODUTOS	APRES.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de

Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 19/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.011.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.011.10.301.1300.2.033.3.3.90.32.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2015.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Catanduvas/PR, data.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

EMPRESAS LICITANTES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

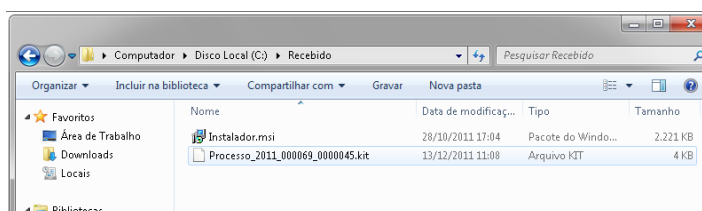
O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (*Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta*).

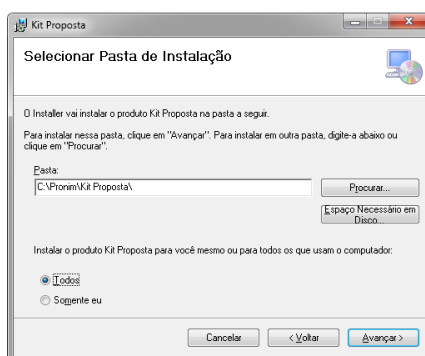
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Catanduvas que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



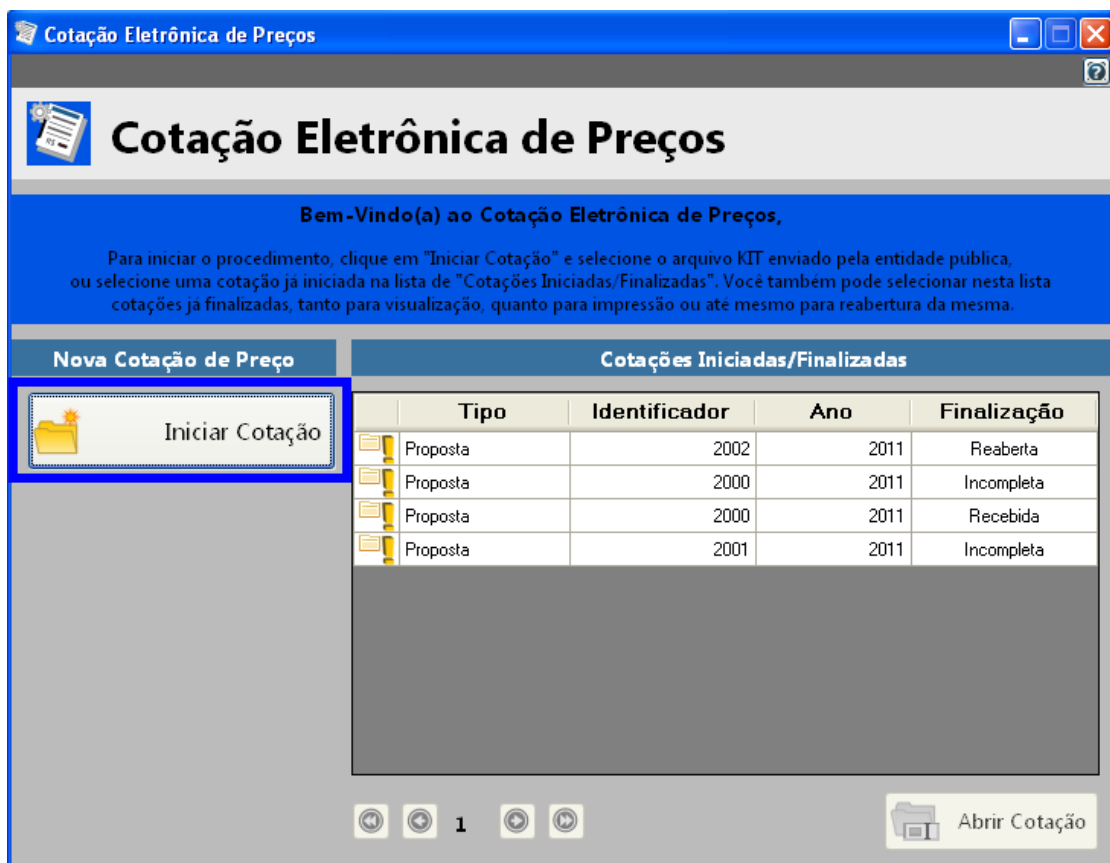
Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

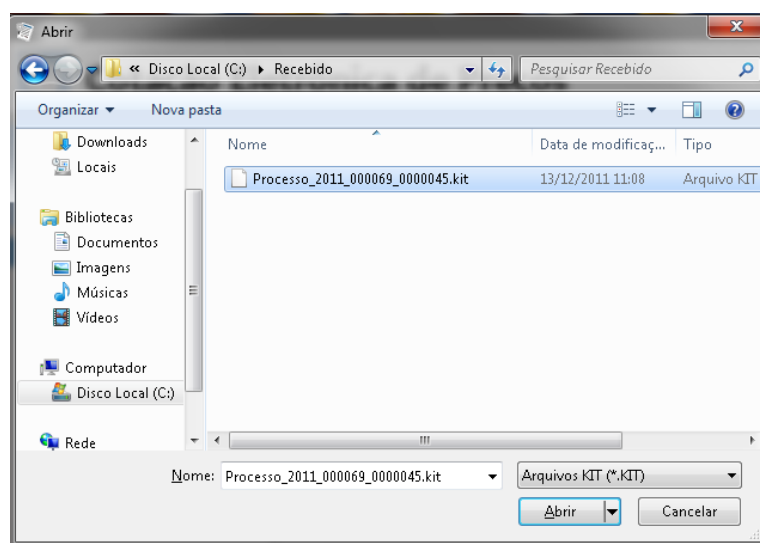


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção “iniciar cotação” e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas e clique em abrir.



FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Tupã

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mate...
Processo Número: 69/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diário 2012, com as características mínimas a seguir: forn...	55,00	UN						
1	2	Atmofada para canibco, nº 03 (azul) com tampa de metal	40,00	UN						
1	3	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um fuxo...	750,00	UN						
1	4	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (grosso) pacote cc...	90,00	PCT						
1	5	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com...	90,00	PCT						
1	6	Bobina para Aparelho de Fax, 216mmx30m, papel térmico de alt...	45,00	UN						
1	7	Bobina para autenticadora, 75mmx30m (uma via)	50,00	UN						
1	8	Bobina para Calculadora Eletrica, 57mmx30mm (uma via) cx c/ 3	10,00	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita, Material borracha, atóxica...	125,00	CX						
1	10	Caderno Brochura caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 folhas...	550,00	UN						
1	11	Caderno Brochura desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas...	1.050,00	UN						
1	12	Caderno Brochura linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 foih...	1.050,00	UN						
1	13	Caderno Brochura quadrilátero, capa em motivo infantil c/ 48 f...	1.050,00	UN						

Fornecedor: Wermuth_Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

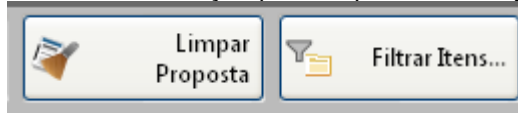
Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Seleciona esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Seleciona esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

Filtrar Itens

Lote: Item:

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

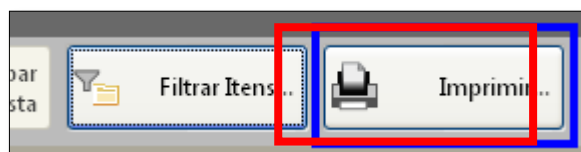
FASE 2 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:

A screenshot of the 'Proposta Com' form. The form title is 'Proposta Com' and the description is 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. The process number is '2002/2011'. The 'Cadastrar Representante Legal' section is active, showing fields for 'Nome *', 'Tipo do Documento *' (set to 'CPF'), 'Número do Documento *', 'Cargo:', and 'Data da Impressão:' (set to '02/12/2011'). The 'Salvar' button is highlighted with a red rectangular box. At the bottom, the 'Andamento da Proposta Comercial' section shows three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted with a green bar), and '3. Finalizar Proposta'. A legend indicates 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

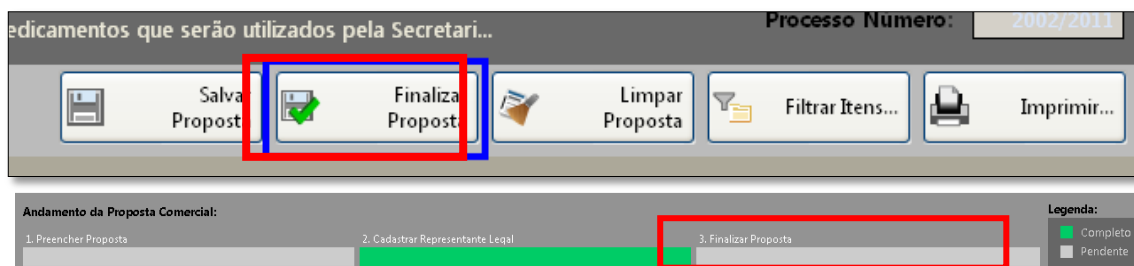
- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

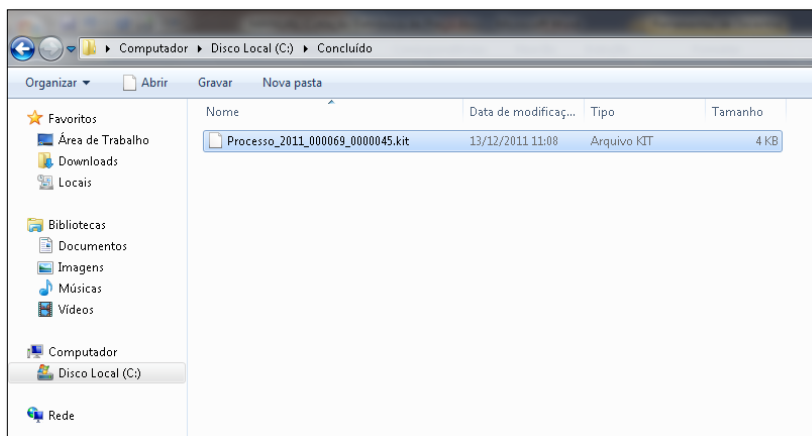
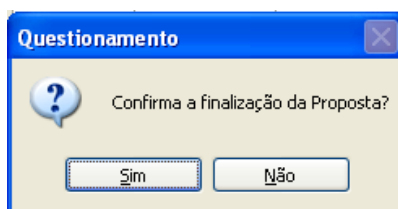


FASE 3 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferido, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



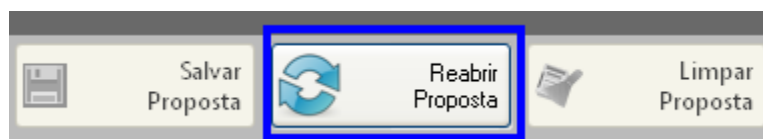
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.